

MENSAGEM 016, de 16 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei **016, de 16 de maio de 2024**, que **ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º E 3º, DO ART 1º DA LEI 1.681, DE 08 DE ABRIL DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A pretensão legislativa em apresentação visa contemplar a reposição de perdas salariais para os servidores que exercem o cargo de auxiliar de enfermagem em tratamento igualitário com os demais servidores na mesma situação salarial.

No caso sob exame, conforme relatado na apreciação do Projeto de Lei que culminou na sanção da Lei 1.681/24, os detentores do cargo de auxiliar de enfermagem não tiveram a reposição salarial, razão pela qual, para esses servidores está sendo aplicada a reposição de **6,97%**, que representa o percentual de variação do salário-mínimo.

Por representar matéria pacífica e dado o caráter alimentar desta pretensão legislativa, haja vista versar sobre reposição salarial, requer a tramitação da matéria em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

ALEXANDRE
GOMES
DIOGENES:0
1481466356
ALEXANDRE GOMES DIOGENES

Assinado digitalmente por ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.05.16 15:28:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PROCOLO DE RECEBIMENTO 16/5/2024
Mei
RAIMUNDA MEIBLE DIOGENES PINHEIRO
SECRETARIA GERAL

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor:

JOSÉ RUI PEIXOTO PINHEIRO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.

Projeto de Lei Nº 016, de 16 de maio de 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º E 3º, DO ART 1º DA LEI 1.681, DE 08 DE ABRIL DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo segundo da Lei 1.681, de 08 de abril de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 2º. A reposição salarial de que trata esta Lei, não se aplica aos cargos de PROFESSOR, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, devido a essas categorias de trabalhadores possuírem legislação especial a respeito.”

Art. 2º. O cargo de auxiliar de enfermagem terá reposição salarial igualitária aos demais servidores na mesma situação salarial, passando a perceber mensalmente o salário de R\$. 1.444,20.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com os seus efeitos retroativos a abril de 2024.

Palácio da Intendência, 16 de maio de 2024.

**ALEXANDRE
GOMES
DIÓGENES:0
1481466356
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE GOMES DIÓGENES:01481466356
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=ALEXANDRE GOMES DIÓGENES:01481466356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 15:29:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITO MUNICIPAL